

Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Missal - PR, 10 de Janeiro de 2017.

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2017

Justifica-se a contratação da Empresa "E A NUNES SOLUCOES EM INFORMATICA BIOMETRICA - ME", Inscrita no CNPJ sob nº. 25.101.618/0001-79, com endereço comercial na Rua Alagoas, 2258 Sala 02, Centro, Maringá - PR, CEP 85.884-000, que tem como objeto a aquisição de um Relógio Ponto para a Câmara Municipal de Missal.

A aquisição de um relógio para registro de ponto para Câmara Municipal se faz necessária visto que hoje o registro de ponto é feito por meio de anotações em um livro, e com a aquisição de um relógio ponto eletrônico os servidores passariam a registrar a hora exata de sua entrada e saída, dando mais transparência e confiabilidade nos trabalhos, e pelo fato de ser um relógio ponto eletrônico isto também agilizaria o trabalho de

confecção da folha de pagamento.

Sendo está a empresa que em consulta de preços para a venda e instalação do produto, considerando que todos os modelos cotados possuíam as principais características como registro de ponto por leitor biométrico, por senha e por código de barras, e também a impressão de comprovante de registro de ponto e software para tratamento de dados a empresa E A Nunes Soluções Em Informática Biométrica - Me, apresentou o menor orçamento para venda e instalação do produto, e devido ao embasamento doutrinário fundamentado na Lei nº. 8.666, art. 24, Inciso II, de 21 de julho de 1993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para o julgamento de propostas:

Lei nº. 8.666/93

Art. 24. É dispensável a licitação:

Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Fundamentado na doutrina a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende as necessidades da Câmara Municipal. Fixado o preço para a referida aquisição do produto, já inclusos a os serviços de instalação em R\$ 2.175,00 (dois mil cento e setenta e cinco reais), a ser pago em uma única parcela mediante emissão de nota fiscal.

Presidente da Comissão de Licitação